

REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguaba Grande - RJ, solicitando o Registro Da Alteração Estatutária, assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, conforme dispõe o art. 121 da Lei 6015/73.
2. A denominação social deve conferir com a constante no Estatuto e do requerimento.
3. Instrumento de Alteração, com firma reconhecida do presidente;
4. Visto de um Advogado, com o número do Registro na OAB, conforme dispõe a Lei 8.906/94.

O ESTATUTO DEVERÁ CONTER

- I - Conforme o disposto no art. 46 do NCC:
 - A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver.
 - O nome e a individualização dos fundadores ou instituidores e dos diretores com qualificação. (art. 120, VI, Lei 6015/73).
 - O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.
 - Se o Ato Constitutivo é reformável no tocante à administração e de que modo.
 - Se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
 - As condições de extinção da PJ e o destino de seu patrimônio, nesse caso.
- II - O art. 54 do NCC prevê, sob pena de nulidade, que o Estatuto deverá conter:
 - A denominação, os fins e a Sede.
 - Os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos Associados.
 - Os direitos e deveres dos Associados.
 - As fontes de recursos para sua manutenção.
 - O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos.
 - As condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.
- III - Art. 59 do NCC - Competência Privativa à Assembleia Geral
 - Eleger os Administradores.
 - Destituir os Administradores.
 - Aprovar as contas.
 - Alterar o Estatuto.
- IV - Conforme o § único do Art. 515, Consolidação Normativa
 - Declaração do titular ou administrador, firmada sob Pena da Lei, de não estar impedido de exercer a atividade empresarial ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

CUSTAS:
R\$ 112,39
Prazo de 8 dias úteis